



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.333.616/0001-52, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente **GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 57.116.317-8 e CPF n.º 487.427.839-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.334.347/0001-64, com sede na Estrada do Mursa, nº 2737, Galpão 02, Bairro Sítio do Mursa, na cidade Várzea Paulista/SP - CEP:13226-200, neste ato representada por **Carla Patrícia de Souza Cardoso**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.484.213-8 e C.P.F. n.º 271.322.578-70, que a subscrevem, resolvem ALTERAR o contrato nº 12/2023, assinado em 09 de maio de 2023, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando os elementos constantes no Pregão n.º 8/2023 e, em observância ao Artigo 58, §1º, da Lei n.º 8.666/93, fica ALTERADO o contrato n.º 12/2023, tendo em vista a necessidade de correção dos valores unitários dos itens da tabela do item 15.1, sem alteração do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando os valores constantes na Ata da Sessão Pública, ficam alterados os valores da tabela do item 15.1 no contrato de:

Item	Qtd.	Objeto	Vi. Unit.	Vi. Total
4	4	Cadeiras Presidente em tecido crepe	R\$ 664,67	R\$ 2.658,68
5	12	Mesa para refeitório, 4 lugares	R\$ 918,00	R\$ 11.016,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Para:

Item	Qtd.	Objeto	Vi. Unit.	Vi. Total
4	4	Cadeiras Presidente em tecido crepe	R\$ 655,00	R\$ 2.620,00
5	12	Mesa para refeitório, 4 lugares	R\$ 905,00	R\$ 10.860,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo de alteração contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ficando mantidas as demais condições do contrato original e seus aditamentos, aqui não modificadas ou não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos de direito.

Sorocaba, datado e assinado digitalmente.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente da Câmara

CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO
Contratada

